



**DECRETO Nº. 3.741, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

*Dispõe sobre instituição da tarifa de utilização de energia elétrica dos locais públicos de prática esportiva, e dá outras providências.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a tarifa de utilização de energia elétrica dos locais de prática esportiva da seguinte forma:

**I-** Quadra Poliesportiva do Centro de Lazer do Trabalhador, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora.

**II-** Quadra de Society do Estádio Municipal Benedito Gomes de Souza, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora.

**III-** Campo de Futebol do Estádio Municipal Benedito Gomes de Souza, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 14 de outubro de 2020.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos